



DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

ANO 46 - Nº 097

BAYEUX, 25 DE JULHO DE 2025

www.bayeux.pb.gov.br

LEI

LEI MUNICIPAL N.º 1.861/2025
Bayeux, 25 de julho de 2025.
(Projeto de Lei N.º 041/2025- Aut. Ver. Josauro Pereira).

Denomina Rua Casal Ana Luiza e Guilherme Pereira a via atualmente identificada como Rua Projetada 276-ST13, SN/01, localizada no Bairro Jardim Aeroporto, e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Bayeux, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denomina de Rua Casal Ana Luiza e Guilherme Pereira a via, atualmente denominada Rua Projetada - 276 ST 13, SN/01 no bairro Jardim Aeroporto, na cidade de Bayeux.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Bayeux, 25 de julho de 2025.

Tarçyanne Macêdo Mota Leitão
TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Municipal

primeira etapa do processo de avaliação do Edital 01/2025 e seguem para a etapa de avaliação dos projetos foram:

- Aliança Bayeux Franco Brasileira;
- Centro de Mulheres Jardim da Esperança;
- Espaço Social Cidadania para Todos;
- Organização Não-governamental Irmã Geni.

Bayeux, 16 de julho de 2025.

Samara Angelina Gomes da Silva
Samara Angelina Gomes da Silva
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM/BY

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E AVALIAÇÃO DE PROJETOS
– EDITAL 001/2025 CMDM-FMDM

CMDM

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DAS INSCRIÇÕES
DO EDITAL 01/2025 – 16/07/2025

Aos 16 (dezesesseis) de julho de 2025, às 15h30 foi realizada a reunião da comissão de elaboração do edital, na qual estiveram presente: Ione Matos (Coordenadora do CRAM-BY), representando a gestão governamental, Ana Paula Marques (representante da OAB-PB), representando a sociedade civil, além da mesa diretora do CMDM, por meio da Samara Angelina (Presidente do CMDM) e Priscilla da Fonsêca (Secretaria Executiva do CMDM). Justificaram as ausências, a representante do Conselho Estadual da Mulher, a Sra. Juliana Dantas e a Secretária de Políticas Públicas para Mulheres e Diversidade Humana, Daniela Dantas, sendo substituída por Ione Matos.

A reunião ocorreu de forma híbrida (presencial e remota), em virtude da disponibilidade dos membros da comissão, foram inscritas 04 instituições da Sociedade Civil: Aliança Bayeux Franco Brasileira – ABFB, Espaço Social Cidadania pra todos – ESCT, Centro de Mulheres Jardim Esperança da Esperança e a Organização Não Governamental Irmã Geni. As quais entregaram a documentação impressa e digital, na sede da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Diversidade Humana, localizada na Avenida Liberdade, Nº 3655, Centro – Bayeux (Sede da Prefeitura Municipal de Bayeux).

Foi elaborado pela Presidente do CMDM, uma lista dos itens que deveriam constar no envelope das inscrições, cada envelope foi aberto durante a reunião e foi conferido cada item, os quais foram marcados na lista (em anexo) em tempo real, também foram feitos vídeos e fotos da abertura dos envelopes. As instituições da sociedade civil que escreveram projetos para serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Mulher-FMDM, habilitadas na

VI – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

1. Ofício da entidade, assinada pelo Presidente e/ou Gestor, ao presidente do CMDM solicitando a inscrição do projeto e liberação de recursos do FMDM. (Anexo I)	SIM () NÃO ()
2. Comprovação de atividades realizadas com mulheres do Município de Bayeux, no período mínimo de 02 anos, por meio de portfólio, plano de trabalho, ações executadas pela instituição ou demais instrumentais técnicos comprobatórios;	SIM () NÃO ()
3. Declaração atestando ciência da obrigatoriedade do conveniente de divulgar o apoio do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, por meio do banner fixado no local ou locais de execução do projeto, constando a parceria existente entre o CMDM, a Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Diversidade Humana. A despesa com o banner de divulgação deverá ser inclusa no Projeto; (Anexo II)	SIM () NÃO ()
4. Os projetos devem ser entregues em 02 (duas) vias, uma impressa e outra digital (nos formatos PDF ou DOC em <i>pen-drive</i> ou link de acesso, enviado ao e-mail , a ser entregue junto com a documentação de habilitação;	SIM () NÃO ()
5. O Cronograma Físico Financeiro deverá ser organizado em no máximo 06 (seis) meses, sendo dezembro/2025 o prazo final de aplicação dos recursos.	SIM () NÃO ()
6. Cópia da carteira de Identidade, CPF, comprovante de endereço e Certidão atualizada de antecedentes criminais do Gestor Municipal/Presidente e/ou responsável pelo órgão/secretaria, Instituição, ONG;	SIM () NÃO ()
7. Certidão Negativa de Débito Municipal, Estadual e Federal (até a data de assinatura do Termo de Fomento);	SIM () NÃO ()